

DECRETO Nº 6493/88 N.º 624 de 30/09/88  
de 26 de setembro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.  
149.687.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87 de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 149.687.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

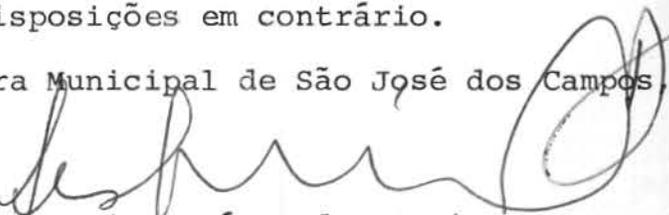
SECRETARIA DE SAÚDE		
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.291	Convênio - SUDS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	90.000.000,00
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000.000,00
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	29.687.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.291	Convênio - SUDS	
9.10 - 4110	Obras e Instalações	29.687.000,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000,00
9.20	Assessoria Odontológica	
9.20 - 13754284.291	Convênio - SUDS	
9.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	17.000.000,00
9.20 - 3120	Material de Consumo	78.000.000,00

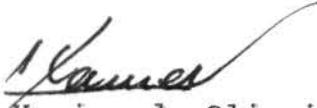
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

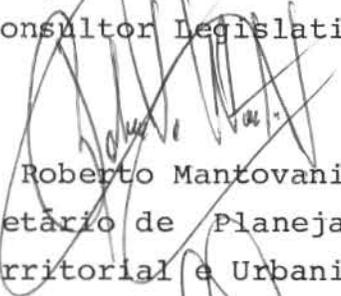
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de setembro de 1988.

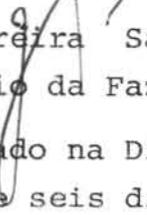
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 6493/88 - fls 02

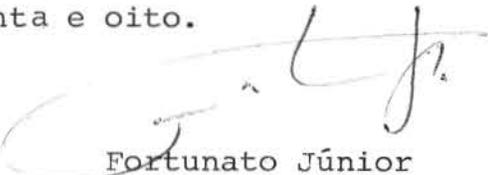
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de setembro de 1988.

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e seis dias do mês de se-  
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos